



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

APOSTILA SFB Nº 06/2024

PROCESSO Nº 02209.005372/2014-25

Contrato de Concessão Florestal nº 01/2014

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Ebata Produtos Florestais Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2014, referente à Unidade de Manejo Florestal IA da Floresta Nacional de Saracá-Taquera (Lote Sul), conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,93%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 6.1, item I) fica reajustado para R\$ 91,97 (noventa e um reais e noventa e sete centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	88,49	91,97

¹ Preço determinado pela Apostila nº 06/2023

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 6.1, item III) fica reajustado para R\$ 1.264.708,90 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 6.1, item VI) fica reajustado para R\$ 379.412,67 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 6.1, item VII) fica reajustada para R\$ 912.587,75 (novecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$)¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$)²	Garantia Contratual (R\$)³
13.751,32	1.264.708,90	379.412,67	912.587,75

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

² Correspondente a 30% do VRC

³ Para o apostilamento de 2024, considerou-se a elevação do valor da garantia contratual, condicionante à celebração do Termo de Parcelamento de Valores Inadimplidos nº 05/2024. Assim, foi aplicado o índice de 3,93% sobre o valor de R\$ 878.079,24 (oitocentos e setenta e oito mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 6.1, item VIII) fica reajustado para R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) a tonelada (t), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Peso (t)	Peso (t)
12,64	13,14

¹ Preço determinado pela Apostila nº 06/2023

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 12º) fica reajustado para R\$1,63 (um real e sessenta e três centavos), Tabela 4;

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
1,57	1,63	43.843,74

¹ Valor determinado pela Apostila nº 06/2023

² Valor atualizado multiplicado por 26.898,0000 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IA da Concorrência nº 02/2012, fica reajustado para R\$ 87,48 (oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), Tabela 5;

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IA da Concorrência nº 02/2012

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
84,17	87,48

¹ Preço determinado pela Apostila nº 06/2023

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628448** e o código CRC **6CEB2ABE**.

Criado por [04597229302](#), versão 9 por [04597229302](#) em 26/04/2024 11:12:21.